



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
PODER LEGISLATIVO

ALTERA a Lei n. 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno (Semef), e dá outras providências.

Art. 1.º A Lei n. 1.955, de 29 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 90. Para cada cargo, especialmente para realização de concurso público, poderá haver provas com prioridade em determinada área do conhecimento, cuja regulamentação será fixada pelo Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno (Semef), reservada a regulamentação deste Lei, nos demais aspectos, ao Chefe do Executivo.

...

Art. 93. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro do enquadramento a partir de 1.º de janeiro de 2015, revogadas as Leis n. 2.011, de 1989, n. 087, de 2002, n. 765, de 2004, n. 1.092, de 2006, n. 1.224, de 2008, artigos 1.º ao 4.º da Lei n. 1.541, de 2010, e normas regulamentares.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em relação à alteração do artigo 93 à data da vigência da Lei n. 1.955, de 2014.

Manaus, 5 de dezembro de 2017.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus



ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PRESIDENTE - 575.142.402-68 EM 11/12/2017 16:35:42

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 33D76E2C00038060 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>